

EDITAL N° 01 – SELECÇÃO 2023

(Publicado em 28 de julho de 2022)

O **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)** constituído pelo Instituto de Educação, *campus* Cuiabá torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de **Mestrado** e de **Doutorado** em Educação, turma de ingressantes no primeiro semestre de **2023**. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes do PPGE para atender a este edital.

Parágrafo único: O prazo máximo para impugnação do presente edital de seleção é de 24 horas após sua publicação.

I - Número de Vagas

Serão oferecidas **43 (Quarenta e três) vagas para o Mestrado em Educação** e **15 (Quinze) vagas para o Doutorado em Educação**, conforme a seguinte distribuição:

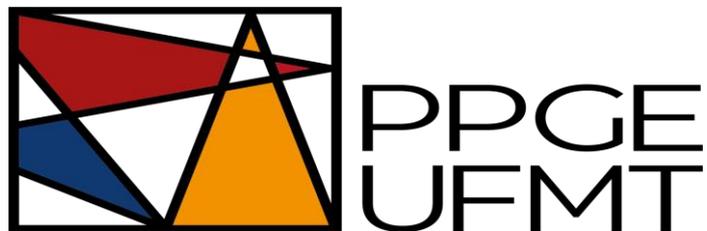
1. Mestrado em Educação:

LINHA DE PESQUISA: CULTURAS ESCOLARES E LINGUAGENS	
Professores/as que ofertam vagas:	
PROFA. DRA. BARBARA CORTELLA PEREIRA DE OLIVEIRA	
PROF. DR. EVANDO CARLOS MOREIRA	
PROF. DR. LEONARDO DA SILVEIRA BORNE	
Distribuição de vagas da linha:	
Ampla Concorrência: 04	
Ação Afirmativa: 01	
LINHA DE PESQUISA: CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO	
Professores/as que ofertam vagas:	
PROFA. DRA. DANIELA BARROS DA SILVA FREIRE ANDRADE	
PROFA. DRA. ELIZABETH FIGUEIREDO DE SÁ	
PROFA. DRA. MARIJÂNE SILVEIRA DA SILVA	
PROFA. DRA. NILCE VIEIRA CAMPOS FERREIRA	
Distribuição de vagas da linha:	
Ampla Concorrência: 06	
Ação Afirmativa: 01	
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
Professores/as que ofertam vagas:	
PROFA. DRA. GRACIELA DA SILVA OLIVEIRA	
PROFA. DRA. GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA PENA	
PROFA. DRA. JACQUELINE BORGES DE PAULA	



PROFA. DRA MARIUCE CAMPOS DE MORAES
PROFA. DRA. SUELI FANIZZI
Distribuição de vagas da linha:
Ampla Concorrência: 05
Ação Afirmativa: 02
LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR
Professores/as que ofertam vagas:
PROFA. DRA. ANA LUISA ALVES CORDEIRO
PROFA. DRA BELENI SALETE GRANDO
PROFA. DRA. CANDIDA SOARES DA COSTA
PROF. DR. LUIZ AUGUSTO PASSOS
PROFA. DRA. MARIA APARECIDA REZENDE
PROFA. DRA. SUELY DULCE DE CASTILHO
Distribuição de vagas da linha:
Ampla Concorrência: 02
Ação Afirmativa: 07
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
Professores/as que ofertam vagas:
PROF. DR. ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS
PROFA. DRA. ANA LARA CASAGRANDE
PROFA. DRA. CRISTIANE KOEHLER
PROF. DR. CRISTIANO MACIEL
PROF. DR. DANILO GARCIA DA SILVA
PROFA. DRA. FILOMENA MARIA DE ARRUDA MONTEIRO
PROFA. DRA. GENIANA DOS SANTOS
PROFA. DRA. KÁTIA MOROSOV ALONSO
PROFA. DRA. OZERINA VICTOR DE OLIVEIRA
PROFA. DRA. TEREZINHA FERNANDES MARTINS DE SOUZA
Distribuição de vagas da linha:
Ampla Concorrência: 11
Ação Afirmativa: 04

TOTAL DE VAGAS PARA O MESTRADO	43 vagas
Ampla Concorrência: 28 vagas	
Ação Afirmativa: 15 vagas	

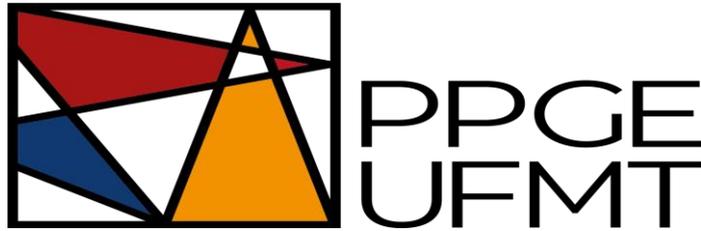


2. Doutorado em Educação:

LINHA DE PESQUISA: CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO	
Professores/as que ofertam vagas:	
PROFA. DRA. ELIZABETH FIGUEIREDO DE SÁ	
PROFA. DRA. NILCE VIEIRA CAMPOS FERREIRA	
Distribuição de vagas da linha:	
Ampla Concorrência: 03	
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
Professores/as que ofertam vagas:	
PROFA. DRA. GLADYS DENISE WIELEWSKI	
PROF. DR. MARCEL THIAGO DAMASCENO RIBEIRO	
PROFA. DRA. MARTA MARIA PONTIN DARSIE	
Distribuição de vagas da linha:	
Ampla Concorrência: 03	
LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR	
Professores/as que ofertam vagas:	
PROFA. DRA. BELENI SALETE GRANDO	
PROFA. DRA. CANDIDA SOARES DA COSTA	
PROF. DR. LUIZ AUGUSTO PASSOS	
PROFA. DRA. SUELY DULCE DE CASTILHO	
Distribuição de vagas da linha:	
Ampla Concorrência: 01	
Ação Afirmativa: 06	
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	
Professores/as que ofertam vagas:	
PROF. DR. CRISTIANO MACIEL	
PROFA. DRA. TEREZINHA FERNANDES MARTINS DE SOUZA	
Distribuição de vagas da linha:	
Ampla Concorrência: 02 vagas	

TOTAL DE VAGAS PARA O DOUTORADO	15 vagas
Ampla Concorrência: 09 vagas	
Ação Afirmativa: 06 vagas	

3. As vagas não poderão ser transferidas entre linhas de pesquisa/áreas de concentração, mesmo tendo candidatos/as classificados/as.



4. Conforme disposto na Resolução CONSEPE 197/2021 são elegíveis às ações afirmativas os seguintes grupos: **negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas, PcDs e pessoas trans.** Respeitando-se a destinação de, no mínimo, 20% do número total de vagas, é ofertado, para ações afirmativas, neste edital, o total de **15 vagas no mestrado e 06 no doutorado.**

4.1. A distribuição das vagas de Ampla Concorrência e Ações Afirmativas ocorrerá conforme apresentado (no item I, 1 e 2).

5. Todas as informações específicas referentes à heteroidentificação/verificação de candidatura às vagas de ação afirmativa (documentos adicionais necessários ao processo de inscrição, critérios de elegibilidade, etc.) estão descritas na **Instrução Normativa (IN) PROPG - UFMT N° 2/2022, de 23 de junho de 2022** que se encontra no anexo III deste edital. A leitura na íntegra desta IN é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

II. Isenção de pagamento da taxa de inscrição

1. Os/as servidores/as da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição e deverão acrescentar a cópia de documento comprobatório de vínculo institucional no processo de inscrição, sem a necessidade de solicitar isenção separadamente.

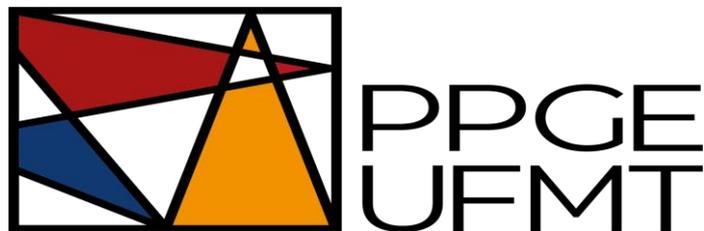
2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/a, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. O requerimento de isenção e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados no Sistema Eletrônico de Informação – SEI (www.ufmt.br/sei) no período de **19 a 21 de setembro de 2022**. Os requerimentos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção.

2.1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da inscrição será publicado até o dia **26 de setembro de 2022** no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>).

2.2. O resultado consolidado das solicitações de isenção será publicado até o dia **30 de setembro de 2022**.

2.3. O/A candidato/a cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no subitem 3 do item III deste edital.

2.4. O/A candidato/a cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do parecer emitido pela Comissão de Seleção que será fornecido por e-mail pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.



III. Inscrições

1. Em atenção à **Portaria GR nº 736**, de 29 de agosto de 2017, que institui e normatiza o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no âmbito da UFMT, **as inscrições serão realizadas exclusivamente via processo SEI**, após cadastro como usuário externo. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade. O SEI pode ser acessado através do link: (www.ufmt.br/sei).

1.1 O período para o cadastro de usuário externo do SEI é de **12 de setembro a 04 de outubro de 2022**.

1.2 O material de apoio para o cadastro de usuário externo no SEI e as informações sobre abertura de processo (Petitionamento) podem ser acessados no site do PPGE (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>) ou na página oficial da UFMT (www.ufmt.br).

2. **Período das inscrições: 22 (vinte e dois) de setembro até 07 (sete) de outubro de 2022**, das 00h00min do dia **22/09/2022** às 23h59min do dia **07/10/2022** (horário de MT).

3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 221,50 (Duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível **para emissão** no *site* da Fundação Uniselva (<https://web.fundacaouniselva.org.br>) somente **a partir das 8h do dia 22 de setembro até o dia 07 de outubro de 2022**.

3.1. Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de **pagamento efetuado** emitido por bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento para pagamento futuro**. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4. Em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, candidatos/as que sejam pessoas com Deficiência e dependam de atendimento especial deverão inserir, no processo de inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

5. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação não prestará qualquer informação sobre preenchimento do *Currículo Lattes*, da Plataforma Lattes. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6. Os documentos deverão ser anexados no processo da inscrição via SEI. As inscrições, no que tangem aos documentos de caráter geral e/ou acadêmicos, serão analisadas de acordo com o cumprimento do edital e a Comissão de Seleção do Programa emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento. Aos/as candidatos/as às ações afirmativas, os documentos complementares especificamente destinados à comprovação de elegibilidade às ações afirmativas, serão analisados por comissões específicas, conforme a Instrução Normativa (IN) PROPG - UFMT Nº 2/2022, de 23 de junho de 2022 (ANEXO III e seus apêndices).



7. As inscrições, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, estarão sujeitas a indeferimento por parte da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, pelos seguintes motivos: **falta de qualquer documento de caráter geral e/ou acadêmicos exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo, não atendimento a qualquer item do presente edital e inscrição em Linha de Pesquisa que tenha cônjuge, companheiro/a ou parentes e afins até terceiro grau, conforme Regimento do Programa.**

8. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. Toda documentação deverá ser enviada em um único processo, em que cada arquivo deverá estar no formato pdf, **obedecendo a ordem estabelecida no item V do edital.** Em caso de duplicidade de envio, será considerado o processo SEI mais recente.

9. Os/as candidatos/as se responsabilizarão pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

10. Após efetuar a inscrição, os/as candidatos/as deverão acompanhar o andamento do processo por meio do número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI na página oficial da UFMT.

11. Até o dia **17 de outubro de 2022** serão divulgadas as listas de inscrições deferidas e indeferidas no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na Internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>).

IV. Candidatos/as à ações afirmativas

1. Publicação do resultado preliminar (elegibilidade/inegibilidade) da heteroidentificação e/ou verificação de candidatura a vagas de ações afirmativas: **até 25/11/2022.**
2. Solicitação de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e/ou verificação de candidatura a vagas de ações afirmativas: **até 28/11/2022.**
3. Publicação dos resultados de deferimento/indeferimento da heteroidentificação e/ou verificação de candidatura a vagas de ações afirmativas: **até 15/12/2022.**

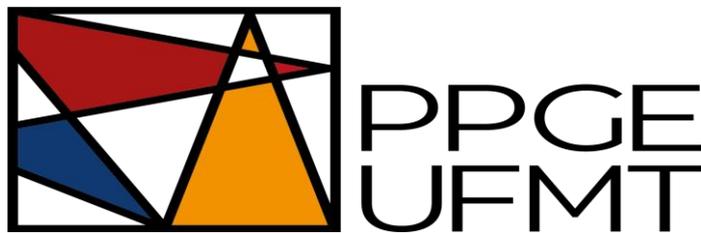
V. Documentação exigida

A documentação completa, relacionada a seguir, deverá ser anexada em um único processo no SEI, onde cada arquivo (item) deverá estar no formato **pdf**.

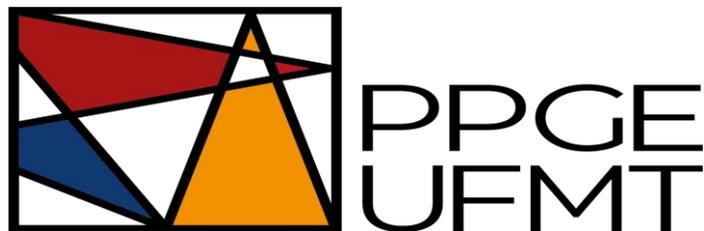
Em conformidade com o Decreto 9.094 de 17/07/2017, as cópias dos documentos estão dispensadas do “confere com o original” e de autenticação em cartório.

1. Para o Mestrado:

1.1. Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo/a candidato/a em formulário próprio (ANEXO I). O/a candidato/a deverá indicar a Linha de Pesquisa em que pretende concorrer.



- 1.2. Cópia de **documento de identidade** de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, Passaporte, CTPS). **Se estrangeiro**, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto de permanência e passaporte.
- 1.3. Cópia da **certidão atualizada de nascimento ou casamento**, conforme estado civil atual.
- 1.4. Cópia do diploma de graduação (frente e verso no mesmo arquivo). O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de graduação e colar grau antes da matrícula da Pós- Graduação. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- 1.5. Cópia do histórico **escolar**, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada.
- 1.6. Cópia do **certificado de reservista** (para candidatos do sexo masculino), com exceção dos candidatos indígenas.
- 1.7. Comprovante do pagamento da **taxa de inscrição**.
- 1.8. Cópia do **Currículo Lattes** (completo) **emitido pela Plataforma Lattes/CNPq** (<https://www.lattes.cnpq.br>) com comprovação dos últimos 3 anos (2020 – 2021 e 2022). As comprovações deverão seguir a ordem de apresentação do currículo em arquivo único. Os itens não comprovados não serão pontuados.
- 1.9. Tabela de **Pontuação para análise do currículo - Barema** (ANEXO II) preenchido conforme as comprovações inseridas no item anterior.
- 1.10. **Anteprojeto de Pesquisa: Duas cópias** da proposta preliminar de pesquisa, que explicita e justifique o tema a ser investigado em consonância com a Linha de Pesquisa pertencente ao qual o/a candidato/a pretende concorrer: **uma cópia com identificação e outra sem identificação, que (deverão ser anexadas separadamente)**. A/O candidata/o deverá demonstrar conhecimentos sobre a construção inicial da pesquisa, além da compreensão conceitual sobre o tema proposto. O anteprojeto deverá atender as normas da ABNT, com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas. A formatação do texto deve atender as seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. O projeto de pesquisa deve apresentar:
 - Resumo (máximo de 20 linhas);
 - Problema;
 - Justificativa;
 - Objetivos;
 - Fundamentação teórica;
 - Metodologia da pesquisa;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - Referências.



1.11 Para os/as candidatos/as a ações afirmativas: inserir os documentos adicionais, conforme a Instrução Normativa PROPG – UFMT N°2/2022, de 23/06/2022 (ANEXO III e seus apêndices).

2. Para o Doutorado:

2.1. Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo/a candidato/a em formulário próprio (ANEXO I). O/a candidato/a deverá indicar a Linha de Pesquisa que pretende concorrer.

2.2. Cópia de documento de identidade de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, Passaporte, CTPS). **Se estrangeiro/a**, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto de permanência e passaporte.

2.3. Cópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual.

2.4. Cópia do diploma de graduação (frente e verso no mesmo arquivo). O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove a conclusão do curso de graduação. **Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.** Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

2.5. Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso no mesmo arquivo). O diploma precisa ser devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido. Na falta do diploma, deverá ser entregue declaração de conclusão, acompanhada da ata de defesa da dissertação, emitidas por curso oficialmente reconhecido. Os/as candidatos/as que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar os respectivos reconhecimentos, conforme legislação vigente.

2.6. Cópia do histórico escolar do Mestrado, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada.

2.7. Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), com exceção dos candidatos indígenas.

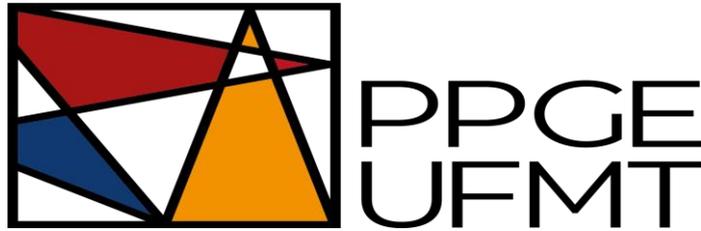
2.8. Cópia da dissertação de Mestrado.

2.9. Cópia do Currículo Lattes (completo) **emitido pela Plataforma Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>) com comprovação dos últimos 3 anos (2020 – 2021 e 2022). As comprovações devem seguir a ordem de apresentação do currículo em arquivo único. Os itens não comprovados não serão pontuados.

2.10. Tabela de Pontuação para análise do currículo - Barema (ANEXO II) preenchido conforme as comprovações inseridas no item anterior.

2.11. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.12. Projeto de pesquisa: Duas cópias de Projeto em consonância com a Linha de Pesquisa pertencente ao PPGGE: **uma cópia com identificação e outra sem**



identificação, que (deverão ser anexadas separadamente). Deverão ser anexados atendendo as normas da ABNT, com mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas. A formatação do texto deve atender as seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, tamanho A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. O projeto de pesquisa deve apresentar:

- Resumo (máximo de 20 linhas);
- Problema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia da pesquisa;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências.

2.13 Para os/as candidatos/as a ações afirmativas: inserir os documentos adicionais, conforme a Instrução Normativa PROPG – UFMT N°2/2022, de 23/06/2022 (ANEXO III).

VI. Fases da Seleção

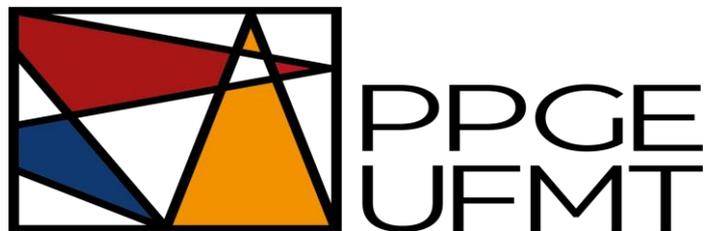
1. Primeira Fase: Prova Dissertativa

Prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, referente a temas da área da Educação. O/a candidato/a deverá apresentar domínio atualizado da literatura educacional, que denote capacidade de pensamento lógico-crítico e de uso da língua portuguesa. A prova dissertativa será avaliada conforme os seguintes critérios: (1) Relação e pertinência da sua argumentação com os temas levantados pelo texto da prova, de zero a dois pontos e meio (0 a 2,5); (2) Coerência teórica no trato das questões fundamentais do campo da educação, de zero a dois pontos e meio (0 a 2,5); (3) Sistematização e articulação das ideias, de zero a dois pontos e meio (0 a 2,5); (4) Registro linguístico adequado (legibilidade, ortografia e gramática), de zero a dois pontos e meio (0 a 2,5).

1.1. A Prova dissertativa ocorrerá no **dia 06 de novembro de 2022**, com início às 08h e término às 12h (horário de Mato Grosso), nas dependências do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, *campus* Cuiabá, em local a ser divulgado até o **dia 27 de outubro de 2022** no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na Internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>). Os candidatos deverão comparecer com 40 minutos de antecedência. O/a candidato/a precisa portar caneta esfeográfica azul ou preta para a realização da prova. A entrada dos/as candidatos/as nas salas em que serão realizadas as provas será permitida, impreterivelmente, até às 08h.

1.2. Antes do início da prova dissertativa, o/a candidato/a deverá apresentar o documento original do RG, RNE, Carteira de Habilitação ou qualquer outro documento considerado oficial com foto (carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, passaporte ou CTPS).

1.3. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas salas de realização das provas.



1.4. O/a candidato/a somente poderá entregar a prova depois de decorrido uma hora de seu início, com o início da prova às 08h e o término às 12h.

1.5. Os/as três últimos/as candidatos/as presentes na sala de aplicação da prova dissertativa, juntamente com os seus respectivos fiscais, assinarão a ata de encerramento atestando a finalização da fase avaliativa.

1.6. Para aprovação e classificação na prova dissertativa o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

1.7. Na correção da prova dissertativa, realizada somente no Instituto de Educação, participarão os docentes da respectiva Linha, podendo ser convocados outros professores do Programa, que oferecem vagas no pleito, para auxiliar nessa fase do processo seletivo.

1.8. Estará automaticamente eliminado/a o/a candidato/a que:

a) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados; b) não se submeter à prova; c) não apresentar documento oficial de identificação com foto no início da prova dissertativa; d) inserir quaisquer formas de identificação em sua prova dissertativa, como nome, grupo de pesquisa, desenhos, letras ou palavras soltas fora do texto; e) usar equipamentos eletrônicos; f) consultar quaisquer tipos de material bibliográfico ou anotações prévias; g) obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova dissertativa.

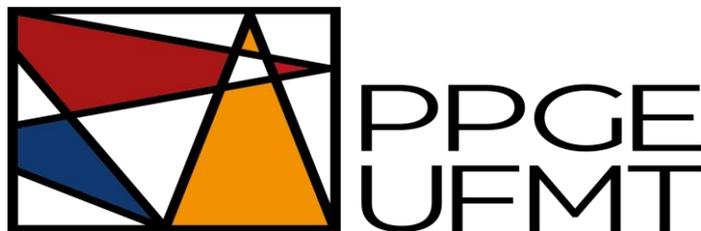
1.9. O nome dos/as candidatos/as classificados/as na prova dissertativa será divulgado por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, até o dia **16 de novembro de 2022**, no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGGE na Internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>).

1.10. Na composição da Classificação Final, a nota da Primeira Fase terá peso 3 (três).

2. Segunda Fase: Arguição dos candidatos

2.1 A arguição, de caráter **eliminatório** e **classificatório** terá por base anteprojeto de pesquisa (para o Mestrado) e projeto de pesquisa (para o Doutorado). Na defesa oral do anteprojeto ou projeto, a banca composta por docentes pertencentes ao programa avaliará os seguintes critérios e notas para cada um deles: (1) Capacidade de sustentação dos argumentos científicos do tema/objeto proposto para a pesquisa (clareza e objetividade), de zero a dois pontos e meio (0 a 2,5); (2) Argumentação coerente entre os componentes da proposta (objeto, contextualização do problema a ser investigado, objetivo e teorias adotadas), de zero a dois pontos e meio (0 a 2,5); (3) Clareza na articulação entre o problema de pesquisa, objetivos (gerais e específicos), abordagem e procedimentos metodológicos do estudo pretendido, de zero a dois pontos e meio (0 a 2,5); (4) **Relação do objeto de estudo com a Linha de Pesquisa, principalmente se está em consonância com os projetos em desenvolvimento pelos(as) professores(as) orientadores(as)**, de zero a dois pontos e meio (0 a 2,5).

2.2 A arguição ocorrerá online em ambiente virtual no período de **25 a 30 de novembro de 2022**, conforme cronograma a ser divulgado no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGGE na internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>) até o dia **23 de novembro de 2022**.



2.2.1 Esta fase será registrada em áudio/vídeo e, posteriormente, arquivada por um período de 5 anos, após o fim do processo seletivo.

2.2.2 Na arguição participarão os/as docentes que oferecem vagas na respectiva Linha, podendo ser convocados/as professores/as de outras linhas de pesquisa do Programa, ofertantes de vagas neste processo seletivo, para auxiliar nessa fase.

2.2.3 Para obter a aprovação/classificação na arguição o/a candidato/a deverá alcançar nota mínima de 7 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2.4 Estará eliminado/a do certame o/a candidato/a que não comparecer à arguição ou tirar nota inferior a 7 (sete).

2.2.5 A relação dos/as candidatos/as aprovados/as na Arguição será divulgada com a sua respectiva nota por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação até o **dia 02 de dezembro de 2022**, no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>).

2.2.6 Na composição da Classificação Final, a nota da Segunda Fase terá peso 5 (cinco).

3. Terceira Fase: Análise de currículo (classificatória)

3.1 A fase de análise de currículo ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2022**.

3.2 A avaliação do Currículo Lattes terá como base os últimos 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022).

3.3 A análise do curriculum será baseada na pontuação discriminada conforme o Barema apresentado no Anexo II, **preenchido** pelo/a candidato/a.

3.4 Os/as candidatos/as são responsáveis pela veracidade dos documentos apresentados e estão sujeitos a serem desclassificados/as, a qualquer tempo, em função de inconsistências nas informações prestadas.

3.5 Serão atribuídas notas, segundo escala relativa, conforme pontuação apresentada no barema do Anexo II a este edital, em que ao/à candidato/a que obtiver a maior pontuação do Curriculum Lattes será atribuída a nota máxima 10 (dez) e aos/às demais serão atribuídas notas normalizadas à maior pontuação.

3.6 A relação dos/as candidatos/as aprovados(as)/classificados(as) na Análise de currículo será divulgada com sua respectiva nota, por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação até o **dia 09 de dezembro de 2022**, no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE na internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>).

3.7 Na composição da Classificação Final, a nota da Terceira Fase terá peso 2 (dois).

VII. Aprovação

1. Todos os resultados serão publicados na página oficial da UFMT (www.ufmt.br), na página do PPGE na Internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>) e no mural do Programa de



Pós-Graduação em Educação fixado no corredor próximo à sala 335 do Instituto de Educação.

2. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo **somente** a pontuação dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as.

3. O resultado consolidado das fases previstas no edital será divulgado até o dia **14 de dezembro de 2022**. Este resultado é anterior à heteroidentificação e/ou verificação de candidatos/as a vagas de ações afirmativas e será divulgado através de duas listas nominais de candidatos/as (uma de candidatos/as à ampla concorrência e uma de candidatos/as à ações afirmativas), com a indicação de suas notas e referência a apenas a situação: **Classificado/a**.

4. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **16 de dezembro de 2022**, sendo apresentado em duas listas nominais de candidatos/as (uma de candidatos/as à ampla concorrência e uma de candidatos/as a ações afirmativas), com indicação de suas notas e referências a duas situações: **Aprovado/a** ou **Classificado/a**. Será divulgado na página oficial da UFMT (www.ufmt.br), na página do PPGE na Internet (<https://www.ufmt.br/curso/ppge>) e no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5. A Classificação Final dos/as candidatos/as ao Mestrado e Doutorado no PPGE dar-se-á de acordo com a seguinte equação: $NF = (3*NPE + 5*NA + 2*NACL)/10$

Sendo:

NF = Classificação Final do/a Candidato/a;

NPE = Nota da Prova Dissertativa;

NA = Nota da Arguição;

NACL = Nota da Avaliação do Curriculum Lattes.

6. Os/as candidatos/as serão classificados/as por Linha de Pesquisa e listados/as em ordem decrescente de nota. Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade (Lei 10.741, de 1/10/2003).

7. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as classificados dentro do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa, conforme item I (Número de vagas) do presente edital.

8. Os/as candidatos/as classificados/as além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos/as aprovados/as.

9. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

VIII. Recursos

1. Conforme a Portaria PROPG 39/2010, caberá recurso em todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas, a contar da data de publicação do resultado. A interposição de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), *campus* Cuiabá, por meio de processo instruído e protocolado no SEI.

2. O pedido deverá ser justificado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O/a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva.

IX. Disposições Finais

1. O ato da inscrição incorrerá no aceite integral dos termos deste edital, configurando termo de autorização para a gravação da arguição.

2. A matrícula dos/as aprovados/as acontecerá **via processo SEI** no período de **06 a 10 de fevereiro de 2023**. Para **efetivar a matrícula**, os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo 2023 deverá anexar no processo os documentos abaixo na ordem apresentados no item 2.1 para o Mestrado, e no item 2.2 para o Doutorado.

2.1 São documentos exigidos para a matrícula no Mestrado: RG (obrigatoriamente); CPF; título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos, caso tenha ocorrido) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE; certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual; diploma de graduação, histórico escolar final do curso de graduação; certificado de reservista (para o sexo masculino) – com exceção dos indígenas, e comprovante de endereço.

2.2 São documentos exigidos para a matrícula no Doutorado: RG (obrigatoriamente); CPF; título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos, caso tenha ocorrido) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE; certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual; diploma de graduação, diploma do mestrado; histórico escolar do mestrado; certificado de reservista (para o sexo masculino) – com exceção dos indígenas; certificado de aprovação de proficiência em língua estrangeira – 1ª língua e comprovante de endereço.

3. O semestre letivo terá início em **06 de março de 2023**.

4. O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado não implica a concessão automática de Bolsa de Estudos. A concessão de bolsas é realizada anualmente, em processo seletivo específico regido por edital próprio e condicionada à existência de cotas disponibilizadas ao PPGE pelas agências de fomento.

X. Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro

1. Para o Mestrado, o/a candidato/a deve comprovar a proficiência em 1 (um) idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol); para o Doutorado, deve comprovar a proficiência em 2 (dois) idiomas estrangeiros, sendo o inglês obrigatório e o outro idioma (francês ou espanhol). No caso de candidato/a estrangeiro, a proficiência exigida é a Língua Portuguesa. A comprovação da proficiência em língua estrangeira deve ser apresentada:

1.1 Mestrado: no prazo de 1 (um) ano a partir do ingresso no Programa;

1.2 Doutorado: a primeira língua deve ser apresentada no ato da matrícula e a segunda, no prazo de 1 (um) ano a partir do ingresso no Programa. No caso do doutorado, a proficiência registrada no histórico escolar do mestrado pode ser aproveitada.

1.3 Os/as candidatos/as do Mestrado e Doutorado que não apresentarem o Exame de Proficiência no período estipulado poderá ser desligados/as do curso, conforme normas regimentais do Programa.

2. A proficiência pode ser obtida através de: a) exame realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT, b) exame realizado por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais e Estaduais, c) comprovação de proficiência em inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL etc.), em espanhol (DELE) ou em francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 2 (dois) anos.

XI. Cronograma do Edital

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	28/07/2022
Recurso de impugnação do Edital	Até 24h depois de sua publicação
Período de cadastro como usuário externo no SEI	12/09 a 04/10/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	19 a 21/09/2022
Período de inscrição via SEI	22/09/2022 a 07/10/2022
Resultado preliminar das solicitações de isenção	Até 26/09/2022
Interposição de recursos via SEI	Até 24h depois de sua publicação
Resultado consolidado das solicitações de isenção	Até 30/09/2022
Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições pela Comissão de seleção do PPGE	Até 17/10/2022
Interposição de recursos via SEI	Até 24h depois de sua publicação
Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições	Até 21/10/2022
Divulgação dos locais da prova dissertativa	Até 27/10/2022
Prova Dissertativa - 1ª Fase	06/11/2022
Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª Fase	Até 16/11/2022
Interposição de recursos via SEI	Até 24h depois de sua publicação
Resultado dos recursos referentes ao resultado da 1ª Fase	Até 21/11/2022
Divulgação dos ambientes virtuais, datas e horários da arguição	Até 23/11/2022
Arguição – 2ª Fase	25 a 30/11/2022
Divulgação dos candidatos aprovados na arguição	Até 02/12/2022
Interposição de recursos via SEI	Até 24h depois de sua publicação
Resultado dos recursos referentes ao resultado 2ª Fase	06/12/2022

Análise dos currículos – 3ª Fase	07/12/2022
Divulgação do resultado da análise de currículo	Até 09/12/2022
Interposição de recursos via SEI	Até 24h depois de sua publicação
Resultado dos recursos referentes ao resultado da 3ª Fase	Até 13/12/2022
Resultado consolidado das fases do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação (anterior à heteroidentificação e/ou verificação das ações afirmativas)	Até 14/12/2022
CANDIDATOS A AÇÕES AFIRMATIVAS	
Resultado da elegibilidade/inegibilidade dos candidatos às ações afirmativas	Até 25/11/2022
Interposição de recursos via SEI	Até 28/11/2022
Resultado do deferimento/indeferimento de recursos dos candidatos às ações afirmativas	Até 15/12/2022
RESULTADO FINAL	
Resultado final da seleção do Programa de Pós-graduação em Educação	Até 16/12/2022
Matrícula dos/as aprovados/as de forma presencial na secretaria do PPGGE	06 a 10/02/2023
Início do semestre letivo 2023/1	06/03/2023

XII. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado na 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em 21 de julho de 2022.

Cuiabá, 28 de julho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof. Dr. Marcel Thiago Damasceno Ribeiro (Presidente)

Profª. Dra. Ana Luisa Alves Cordeiro

Prof. Dr. Cleomar Ferreira Gomes

Profª. Dra. Geniana dos Santos

Profª. Dra. Jacqueline Borges de Paula

Profª. Dra. Marijâne Silveira da Silva

Profª. Dra. Sueli Fanizzi

Tec. Adm. Luisa Maria Teixeira Silva Santos

Tec. Adm. Marisa Costa Voltarelli

Tec. Adm. Nilson Batista Duarte Junior